

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2013

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano FUNASA é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2013, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.07.2013, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano FUNASA, em 31.12.2013, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

Valores em 31.12.2013 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	226.791.180,90
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	220.816.528,69
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	160.301.347,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	88.425.235,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	88.425.235,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	13.019.269,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	75.405.966,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	71.876.112,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	62.444.918,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	96.092.553,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(33.647.635,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	9.431.194,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	14.378.574,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(4.947.380,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	60.515.181,69
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	60.515.181,69
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	60.515.181,69
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.075.336,75
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	20.439.844,94
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	5.974.652,21
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	5.974.652,21
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2013 foi desenvolvida considerando:

Esta avaliação foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento RJU do Plano FUNASA de 1992 e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas na proposta regulamentar aprovada pelo Conselho Deliberativo em 2011, tomada como base para essa avaliação.
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de julho/2013, fornecidas via correio eletrônico de 10.09.2013, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis fornecidos pela CAPESESP;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Além disso, foram consideradas as medidas adotadas pela CAPESESP, conforme decisão do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 01/08/2008, para solucionar as pendências decorrentes do Ofício 510/SPC/DEFIS, que determinou a suspensão das contribuições do patrocinador e as concessões de novos benefícios:

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2013, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juros para desconto a valor presente: *5,25% a.a.*;
- Projeção de crescimento real dos salários: *0,0% a partir de 2012*;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: *0,0%*;
- Fator de capacidade: *0,98*.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral (sobrevivência válida): *AT 83 Segregada por sexo*.
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional desagravada em 40%*
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss*;
- Mortalidade Geral (pecúlio previdencial): *AT 83 segregada por sexo agravada em 43,33%, com redução gradativa para 30% até 2015*;
- Rotatividade: *0,0%*.



2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

Em conformidade com o recomendado no Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Funcionários da CAPESESP (Relatório RN/CAPESESP nº 005/2013, de 09/10/2013), as hipóteses biométricas e demográficas foram mantidas nessa avaliação, exceto o desagravamento da tábua de entrada em invalidez que passou de 30% para 40%. Seguindo a recomendação anterior, o agravamento da mortalidade geral do pecúlio previdencial foi reduzido de 56,67% para 43,33% nessa avaliação, devendo ser reduzido gradativamente para 30% até 2015.

Com relação às hipóteses financeiras, somente a taxa real anual de juros (adotada no desconto a valor presente) foi reduzida de 5,5% a.a. para 5,25%a.a., por determinação da Diretoria da CAPESESP, acompanhando a perspectiva de mercado, bem como a tendência observada no referido estudo de adequação das hipóteses atuariais que, contudo, apenas compara a rentabilidade nominal líquida dos últimos meses com o mínimo atuarial previsto para o período.

Até o fechamento da Avaliação Atuarial de 2013, o estudo técnico específico sobre a análise da convergência entre a taxa de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos financeiros, conforme previsto no item 4 do Regulamento Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, revisto pela Resolução CNPC nº 09/2012, não havia sido realizado por não ter sido fornecido pela entidade o fluxo financeiro dos ativos indispensável à realização do referido estudo.

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Nessa Avaliação, admitiu-se o *Regime de Capitalização* e o *Método Agregado* para financiamento das pensões vigentes, dos benefícios de aposentadoria (concedidos e a conceder), da correspondente reversão em pensão por morte e do resgate na aposentadoria das contribuições não comprometidas com o custeio da administração e dos benefícios de risco, excetuado o da invalidez, e o *Regime de Repartição Simples* para os demais benefícios (auxílio-natalidade, pecúlio, etc).



3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2014 o Plano de Custeio de 2013, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes ativos e inativos equivalentes a 1% do salário-de-participação e dos assistidos correspondente a 0,5% da complementação paga pela CAPESESP.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 15,10% das contribuições vertidas.

4. Custos

O custo dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo, portanto, previsto a especificação de custo por benefício.

Na data base dessa avaliação (31/07/2013), o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado foi estimado em R\$ -12.983.211,00, -0,147% do valor atual da folha total (participantes, assistidos e inativos), enquanto o valor atual das contribuições futuras dos participantes, assistidos e inativos, destinadas ao custeio desses benefícios, conforme plano de custeio vigente, foi dimensionado em R\$ 40.134.446,00.

Como esperado, o plano de custeio vigente gera receitas destinadas ao custeio dos benefícios avaliados pelo método agregado superiores ao custo desses benefícios em 31.07.2013, sendo a respectiva diferença (R\$ 40.134.446,00 – (R\$ -12.983.211,00) = R\$ 53.117.657) corresponde ao valor do superávit técnico apurado naquela mesma data.

Isto posto, ao custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado (0,147%) deverá ser acrescido o custo dos benefícios avaliados no regime de repartição, estimado em 0,547% da folha total do próximo exercício, resultando no custo total do plano, para 2014, de 0,400%.

5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das provisões matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31.07.2013, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de pouco mais de 25,38% desse Patrimônio ou de 34,01% das Provisões Matemáticas. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2013, o superávit técnico eleva-se ligeiramente, atingindo 27,40% do Patrimônio de Cobertura do Plano ou 37,75% das Provisões Matemáticas.



Conforme determina a legislação pertinente, o valor do superávit correspondente a 25% das Provisões Matemáticas será destinado à constituição de Reserva de Contingência e os recursos excedentes deverão ser empregados na constituição de Reserva Especial para Revisão do Plano.

Quando considerados os resultados dessa avaliação, observa-se que o superávit técnico registrado em 12/2012 (18,710% do respectivo Patrimônio de Cobertura ou 23,017% das Provisões Matemáticas) eleva-se consideravelmente nessa avaliação, apesar da redução na taxa de juros atuarial (adotada no desconto a valor presente dos fluxos de despesas e receitas do plano) de 5,5% para 5,25% a.a.

Isto porque, os ganhos atuariais foram mais significativos, nessa avaliação, e compensaram as perdas, principalmente, a da redução da taxa de juros atuarial.

Entre os ganhos atuariais, destacam-se a alteração da hipótese biométrica vinculada à entrada em invalidez, a redução do agravamento da mortalidade geral adotada no cálculo do Pecúlio Previdencial, principais benefícios concedidos pelo plano, que resultaram na redução desses compromissos futuros, a movimentação no cadastro de participantes ativos que registra a saída definitiva de 854 participantes ativos, além da recuperação dos investimentos no último semestre de 2013.

Já, entre as perdas atuariais, a mais relevante, é a da taxa de juros, suplantando a perda estimada com a eventual reavaliação do fator aplicável na determinação da parcela resgatável das contribuições (fator de devolução de poupança), em decorrência da redução gradual do agravamento da mortalidade adotada na avaliação do pecúlio por morte, aplicada a partir de 2013. Para 2014, manteve-se o percentual de devolução de poupança em 38,8%.

Por sua vez, a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura), adotados na avaliação dos compromissos desse plano pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos e que resultaram na conservação do plano de custeio vigente.

O valor do Fundo Previdenciário, constituído em 2008 com o objetivo de cobrir eventuais questionamentos judiciais em relação ao mérito constante do referido ofício da SPC e aos direitos dos participantes que tiveram seu regime de trabalho alterado, por força de Lei, para o Regime Jurídico Único – RJU, e atualizado pela rentabilidade do plano, foi revertido em abril/2013 por decisão do Conselho Deliberativo em reunião realizada em 19/04/2013, conforme ATA 05/2013:

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil do exercício de 2013.



O Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2014.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Cassia Maria Nogueira

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

